

Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 8833/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto.

8 de fevereiro de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312053442

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 3666/2019

1 — Após parecer favorável do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (FPUL), aprovado em reunião de 04/10/2018, e por despacho do Diretor da FPUL de 05/02/2019, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 10594/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro, procede-se à abertura do concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Psicologia Aplicada, no âmbito do projeto de investigação “Imagens sociais, clima organizacional e qualidade das relações em acolhimento residencial: Desenho, implementação e avaliação de um programa de intervenção (CIRC)”, com a referência de Projeto n.º 30373 — AAC 02/SAICT/2017, apoiado pelo FEDER e fundos nacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao:

Desenvolvimento e implementação do estudo sobre clima organizacional, qualidade da relação educador-adolescente, comportamento e desempenho académico nos adolescentes em acolhimento residencial;

Desenvolvimento e implementação do estudo sobre heterorrepresentações, qualidade da relação educador-adolescente, e autorrepresentações de adolescentes em acolhimento residencial;

Desenvolvimento e implementação do estudo qualitativo para avaliar as necessidades dos educadores/as e diretores/as de Acolhimento Residencial (AR), através de metodologias participativas;

Desenvolvimento do programa de intervenção na área das imagens sociais dos educadores, qualidade das relações e clima organizacional em AR, e respetiva implementação do programa de intervenção;

Desenvolvimento e implementação do estudo de avaliação do programa, relativamente à eficácia e eficiência do mesmo;

Disseminação dos resultados do projeto na comunidade científica e técnica.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados/as, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Manuela de Amorim Calheiros, Professora Associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e Investigadora Responsável do Projeto.

Vogais:

i) Mário Augusto de Carvalho Boto Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

ii) Cecília do Rosário da Mota Aguiar, Professora Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

iii) João Daniel de Sousa Graça, Investigador Pós-Doc do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 — A remuneração mensal a atribuir é a correspondente à 1.ª posição remuneratória do nível inicial, prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro (nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro), sendo de 2.128,34 Euros.

6 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano, até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O Conselho Científico da Faculdade propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo/a doutorado/a, realizada nos termos do regulamento em vigor na Faculdade, a qual deve ser comunicado ao/à interessado/a, até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção, constante no artigo n.º 289 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) O empregador público, ou o/a trabalhador/a, comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo, celebrado na sequência do presente Aviso.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Psicologia Aplicada ou área científica afim, bem como aqueles/as a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam, ainda, detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

A equivalência, reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtida até o termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica da Faculdade de Psicologia, em <http://www.psicologia.ulisboa.pt>, dirigido ao Diretor da Faculdade de Psicologia, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e o contacto telefónico e de correio eletrónico.

No requerimento de candidatura, o/a candidato/a deverá indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, para o contacto indicado na candidatura.

9.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 8, para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 13 e 15, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o/a candidato/a considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 13 e 15;

d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

9.3 — Os/as candidatos/as remetem os documentos referidos em 9.1 e em 9.2, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recursoshumanosFP@psicologia.ulisboa.pt, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis, após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da Faculdade de Psicologia e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um/a candidato/a, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 9.1 e em 9.2, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção, para o endereço postal Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, ou por mão própria durante o horário normal de expediente (das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30) no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. Não sendo aceite a justificação do/a candidato/a para a entrega de documentos, apenas, em suporte físico, é-lhe concedido/a pelo Presidente do Júri, um prazo de 5 dias úteis para os apresentar, também, em suporte digital.

10 — Por decisão do Diretor da Faculdade de Psicologia, não são admitidos/as a concurso os/as candidatos/as que não cumprirem o disposto no ponto 9, sendo liminarmente excluídos/as, os/as candidatos/as que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 9.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe, ainda, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

11 — Aprovação em mérito absoluto:

11.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

11.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto, o/a candidato/a que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do Júri votantes.

11.3 — Serão aprovados/as em mérito absoluto, os/as candidatos/as que tenham um percurso científico e curricular relevante para a área científica do concurso.

11.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto pode, ainda, ter como fundamento o facto do perfil científico apresentado pelo/a candidato/a se mostrar claramente insuficiente e desenquadrado da área científica, enfermado de incorreções graves ou não ser suportado pelo/a trabalho anterior do/a candidato/a.

12 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

13 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e académica nos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

14 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — São critérios de avaliação, os constantes do presente número, dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a nos últimos cinco anos:

15.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo/a candidato/a, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 60 %, considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o/a candidato/a foi autor/a ou coautor/a, considerando:

A sua natureza;

O seu impacto;

O nível científico/tecnológico e a inovação;

A colaboração internacional;

A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área científica para que é aberto o concurso.

ii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Os prémios de sociedades científicas;

As atividades editoriais em revistas científicas;

A participação em corpos editoriais de revistas científicas;

A coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;

A realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;

A participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo/a candidato/a, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial e a sua dimensão;

O nível científico e a importância das contribuições;

A inovação e a diversidade.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários/as e bolsiros/as de investigação: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos/as de doutoramento, de alunos/as de mestrado e de alunos/as de licenciatura, estagiários/as e bolsiros/as de investigação, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional, e que sejam relevantes para a área dos estudos do projeto.

15.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 30 %, considerando:

i) Atividade profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que considera a participação nas organizações de atividades de formação dos cidadãos, e no setor público, tendo em consideração a sua natureza, duração e resultados obtidos;

ii) Prestação de serviços e consultoria integrada na missão institucional: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade e a inovação.

iii) Conceção, projeto e produção de realizações científicas: parâmetro que tem em conta a valia, para as atividades da Faculdade, de experiências profissionais relevantes.

15.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 %, considerando:

i) Publicações de divulgação científica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica, levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências da comunicação social, das empresas e do setor público e dos cidadãos.

15.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro, e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 %, considerando:

i) Cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de funções em organizações científicas nacionais e internacionais.

16 — O Júri pode decidir selecionar até dois/duas candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto que serão chamados/as a realizar uma sessão de apresentação dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do Júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador. Esta sessão de apresentação não constitui método de seleção e não é classificada, visando, meramente, a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos *curricula* dos/as candidatos/as.

17 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/a candidato/a, a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do/a mesmo/a, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

18 — Classificação dos/as candidatos/as:

18.1 — Cada membro do Júri atribui uma classificação a cada um/a dos/as candidatos/as em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 100, procedendo à ordenação dos/as candidatos/as, em função da respetiva classificação final, constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

18.2 — Os/as candidatos/as são ordenados/as através da aplicação do método de votação sucessiva, constante do n.º 3 e seguintes do artigo n.º 20 do Regulamento Geral de Concursos da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março.

18.3 — O Júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

18.4 — A classificação final de cada candidato/a é a que corresponde à sua ordenação, resultante da aplicação do método referido no ponto 18.2.

19 — Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada

um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

20 — A deliberação final do Júri é homologada pelo Reitor, sendo da competência do Diretor da Faculdade de Psicologia, a celebração do respetivo contrato.

21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Psicologia, sitas em Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, e publicitadas na página eletrónica da Faculdade de Psicologia (<http://www.psicologia.ulisboa.pt>), sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Curral*.
312050048

Nome	Carreira/Categoria	Data do despacho
Ana Cristina Botelho de Sousa	Técnico Superior/Técnico Superior	07 de fevereiro de 2019.
Ana Margarida Sequeira Maria Suárez	Técnico Superior/Técnico Superior	07 de fevereiro de 2019.
Cátia Alexandra Mateus de Sousa Marques Afonso	Técnico Superior/Técnico Superior	07 de fevereiro de 2019.
Eduardo Miguel Lameiro Amaro	Técnico Superior/Técnico Superior	07 de fevereiro de 2019.
Sara Sofia Nolasco Galhoz	Técnico Superior/Técnico Superior	07 de fevereiro de 2019.

8 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

312054658

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 2358/2019

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura requerido por Katelim Hottz Moret Alves

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Katelim Hottz Moret Alves, os seguintes elementos: Doutora Maria Teresa Silva Craveiro Martins Almeida, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutora Cristina Alexandra Almeida Aguiar, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

19 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real*.

312049044

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 3667/2019

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), torna-se público que, por despacho por mim proferido, o trabalhador indicado concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no processo individual.

Nome	Carreira/Categoria	Data do Despacho
José Miguel Mendes Pires	Técnico Superior/ Técnico Superior	28 de janeiro de 2019

31 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho*.

312054285

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 2357/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que os trabalhadores indicados concluíram com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Despacho n.º 2359/2019

Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura requerido por Meirielly Santos de Jesus

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, e no uso de competência delegada conferida por despacho reitoral, publicado no n.º 81 de 26 de abril de 2018, na 2.ª série do *Diário da República* com o n.º 4249, nomeio para deliberar sobre o pedido de Reconhecimento de grau ao nível de Licenciatura, apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Meirielly Santos de Jesus, os seguintes elementos: Doutora Maria Teresa Silva Craveiro Martins Almeida, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho, que presidirá; Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho; Doutora Cristina Alexandra Almeida Aguiar, Professora Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

19 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Professora Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côte-Real*.

312049036